

TABELA 2026 - Contribuição Sindical Patronal
VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026

| Linha | Classe de Capital Social (em Reais – R\$) | | | Alíquota (%) | Parcelas a Adicionar (em Reais – R\$) |
|-------|--|-----------|----------------|---------------------|--|
| 1ª | 0,01 | a | 38.476,81 | Contribuição Mínima | 307,81 |
| 2ª | 38.476,82 | a | 76.953,62 | 0,8% | - |
| 3ª | 76.953,63 | a | 769.536,15 | 0,2% | 461,72 |
| 4ª | 769.536,16 | a | 76.953.615,00 | 0,1% | 1.231,26 |
| 5ª | 76.953.615,01 | a | 410.419.280,00 | 0,02% | 62.794,15 |
| 6ª | 410.419.280,01 | em diante | | Contribuição Máxima | 144.878,01 |

MODO DE CALCULAR

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e
- III - Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

NOTA:

O pagamento da contribuição sindical ao sindicato de sua categoria profissional ou econômica é instrumento de fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria perante os empregadores, o Estado, como também perante a própria sociedade.

A principal função e prerrogativa dos sindicatos é a de representação de suas bases, no sentido mais amplo, organizando-se para falar e agir em nome de sua categoria, para defender seus interesses no plano da relação do trabalho e, até mesmo, no plano social.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que ele tenha força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio de seus filiados e associados, que são os maiores beneficiados com as ações da entidade, é possível alcançar todos os objetivos da categoria.